



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 352/2019

Divinópolis, 31 de outubro de 2019.

Assunto: Indeferimento de Las/Ras
Empreendimento: Cássio de Castro
CPF: 480.627.666-91
PA Nº: 05437/2006/003/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0687107/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 05/10/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente - SUPRAM ASF
MASP: 1.354.507-2

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Cássio de Castro
Rua do Peru, 574 - Apto 3 – Bairro: Eldorado
Contagem/MG
CEP: 32340-070

SUPRAM - ASF	
Recebido em	04 / 11 / 19
Nome:	Ed
Ass.:	

Documento no SIAM 0694580/2019